



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITVA Nº 03/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Os vereadores **ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA** e **ALESSANDRO MARES**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 42/2021.

Dá-se ao caput do artigo 1º, ao Projeto de Lei Nº 42/2021, dando-lhe a seguinte redação:

“Artigo 1º essa Lei não se aplica para as receitas emitidas em atendimento domiciliar, sendo permitido a emissão de receitas manuscritas, conforme programas de atendimento domiciliar existentes no município”.



CÂMARA MUNICIPAL
INTER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, SP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 42/2021 à legalidade e interesse público.

PROTOCOLO

Barrinha 12 de 04 de 2021

Assinatura

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA
VEREADORA –SD

ALESANDRO MARES
VEREADOR - PTB

ALINE ASSISTENTE SOCIAL
VEREADORA
(SOLIDARIEDADE)